



Ofício nº 070/14

Campo Largo, 27 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 126/2013, de autoria do Vereador João Marcos Cavalin Cubas, devidamente aprovado desta Casa, que "**Determina que as consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos sejam marcados no máximo em sete dias**".

As razões do veto fundam-se no fato de a Secretaria não reúne condições de dar atendimento as pessoas abrangidas pelo projeto, sem que isso implique na reestruturação da Secretaria, além do que, no âmbito da Secretaria de Saúde a prioridade de atendimento é para os casos de urgência e emergência.

Ademais, há de se ressaltar que muitas consultas são marcadas e ou agendadas por programas estaduais que disponibilizam determinadas datas para consultas, sem que haja interferência do Município.

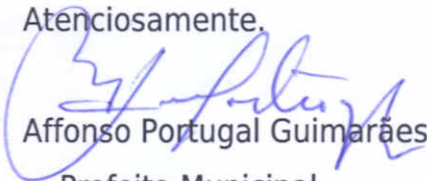
É de bom alvitre salientar que a Secretaria Municipal de Saúde tem por meta o pronto atendimento de todos os seus usuários, respeitando o critério de urgência/emergência, seguido pela preferência a idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais.



Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade face o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 67, incisos, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL**, ao Projeto de Lei nº 126/2013, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELLIN

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.

106/14
AS.